



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### TERMO DE CONTRATO Nº 206/06

**Processo Administrativo** nº: 06/10/16127

**Interessado:** Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete

**Modalidade:** Contratação Direta nº 30/06

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/001-40, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**, portador do R. G. n.º 4.420.442 e do CPF n.º 721.114.708-30, pela Secretária Municipal de Chefia de Gabinete **DR.ª ROSELY NASSIM JORGE SANTOS**, portadora do R. G. n.º 3.332.736 e do CPF n.º 132.148.298-15, e pelo Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, **DR. CARLOS HENRIQUE PINTO**, portador do R. G. n.º 17.568.548 e do CPF n.º 089.733.888-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INFORMÁTICA DE MUNICIPIOS ASSOCIADOS S.A. - IMA**, inscrita no CNPJ sob n.º 48.197.859/0001-69, representada pelo Diretor Presidente **SR. BRUNO SOUZA VIANNA**, portador do R. G. n.º 5.778.659-8 e do CPF n.º 820.194.448-87, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **SR. LUIZ MASSAYOSHI AYABE**, portador do R. G. n.º 5.730.103 e do CPF n.º 370.183.028-20, doravante denominada **CONTRATADA**, sociedade de economia mista constituída nos termos da Lei Municipal n.º 4.635, de 9 de julho de 1976, com o objetivo de agilizar e expandir os serviços da Prefeitura de Campinas, celebram o presente contrato, em conformidade com o processo administrativo em epígrafe, com dispensa de licitação e fundamentação legal no art. 24, incisos VIII, da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** Constitui objeto deste contrato a Prestação de Serviços do Diário Oficial de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

Campinas e Suplementos, conforme descrição constante do Anexo I que acompanha o presente instrumento.

**1.2.** Constitui também objeto deste contrato a prestação de outros serviços gráficos, sob demanda, conforme descrição constante do Anexo I que acompanha o presente instrumento e Anexo II – Serviços Extraordinários, constante na proposta da **CONTRATADA**.

### SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

**2.1.** Ficará a cargo do **CONTRATANTE**, indicar os serviços sob demanda que porventura sejam necessários ao cumprimento do objeto do presente contrato.

**2.2.** Os serviços objeto deste contrato não serão exclusivos da **CONTRATADA**, sendo garantido ao **CONTRATANTE** o direito de contratar outros fornecedores, desde que presente justificativa técnica a cargo do DEINFO – Departamento de Informatização, que comprove a impossibilidade da prestação do serviço pretendido por parte da **CONTRATADA**.

### TERCEIRA – DA SISTEMATIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS

**3.1.** A expedição e processamento dos pedidos referentes aos serviços constantes da cláusula primeira deste contrato ficam submetidos ao procedimento estabelecido no Decreto Municipal nº 15.384, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Ordem de Serviço nº 619, de 07 de outubro de 2003, sem prejuízo de regulamentações posteriores que vierem a ser expedidas.

### QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**4.1.** O **CONTRATANTE** se responsabilizará pela integridade dos bens colocados à disposição pela **CONTRATADA** na prestação dos serviços objeto deste contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

4.2. Constituem, também, obrigação do **CONTRATANTE**, as condições inerentes a ela descritas no Anexo I – Descrição dos Serviços.

### QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Os dados referentes aos serviços mencionados neste contrato são de propriedade do **CONTRATANTE**, cabendo à **CONTRATADA** manter a consistência, a integridade e a confidencialidade dos dados processados e/ou armazenados nos seus equipamentos.

5.2. Constitui também obrigação da **CONTRATADA** a prestação dos serviços, conforme especificado no Anexo I – Descrição dos Serviços.

### SEXTA – DO VALOR

6.1. Para os serviços constantes da cláusula 1.1 deste contrato, as partes atribuem o valor total estimado de R\$ 933.120,00 (novecentos e trinta e três mil, cento e vinte reais), que será pago em 12 parcelas mensais iguais de R\$ 77.760,00 (setenta e sete mil e setecentos e sessenta reais), mediante apresentação de fatura pela **CONTRATADA**, e aprovação dos serviços pelo DEINFO – Departamento de Informatização.

6.2. Para os serviços constantes da cláusula 1.2 deste contrato, as partes atribuem o valor total estimado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), que serão pagos à conta de dotações específicas do **CONTRATANTE** mediante apresentação de fatura pela **CONTRATADA** dos serviços efetivamente prestados com prévia aprovação pelo DEINFO – Departamento de Informatização.

6.3. Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$ 1.933.120,00 (um milhão, novecentos e trinta e três mil, cento e vinte reais).

### SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**7.1.** A despesa decorrente da execução dos serviços previstos na cláusula 1.1 deste contrato correrá por conta de verba própria codificada sob nº 20004.04.126.2002.4188.339039.61.0100, no valor de R\$ 487.296,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e noventa e seis reais) que deverá onerar dotação orçamentária do presente exercício, conforme fl.370 do processo em epígrafe.

**7.2.** A despesa decorrente da execução dos serviços previstos na cláusula 1.2 deste contrato correrá por conta de verba própria de dotação orçamentária a ser indicada, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

### **OITAVA - DO REAJUSTE**

**8.1.** O preço do contrato será reajustado anualmente pela variação acumulada do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) - Total do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro indicador que venha a substituí-lo, ocorrida nos 12 (doze) meses subseqüentes à data da assinatura do contrato, salvo determinação diversa oriunda de norma federal aplicável a espécie.

### **NONA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**

**9.1.** O faturamento será realizado em função dos serviços efetivamente prestados e cobrados mensalmente.

**9.2.** As notas fiscais deverão ser apresentadas ao DEINFO – Departamento de Informatização, para a sua aprovação e encaminhamento para a Secretaria Municipal de Finanças.

**9.3.** A Secretaria de Finanças deverá efetuar o pagamento em até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data de recebimento das Notas Fiscais, devidamente aprovadas pelo DEINFO – Departamento de Informatização.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**9.4.** Em caso de atraso no pagamento, incidirá multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da nota fiscal, além de juros de mora de 0,033% ao dia e correção monetária.

**9.5.** Na hipótese de necessidade de prestação de serviços sob demanda, caberá à **CONTRATADA** apresentar o Ordenador de Despesa as respectivas notas fiscais devidamente customizadas e especificadas, demonstrando a origem dos serviços prestados, as quais serão aprovadas pelo DEINFO – Departamento de Informatização.

### DÉCIMA - DO PRAZO DO CONTRATO

**10.1.** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, a critério do **CONTRATANTE**, nos exatos limites da Lei Federal nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses.

### DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

**11.1.** O não cumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações assumidas no presente contrato, garantida a prévia defesa, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades, nos termos dos artigos 86, 87, e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações:

**11.1.1.** Advertência, na ocorrência de irregularidades de pouca gravidade, para as quais a **CONTRATADA** tenha concorrido diretamente;

**11.1.2.** Multa de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso injustificado na prestação dos serviços, calculada sobre o valor mensal do respectivo serviço, até o trigésimo dia corrido, conforme acordo de nível de serviço descrito no Anexo I;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**11.1.3.** Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, na hipótese do não cumprimento das obrigações assumidas, podendo ainda ser rescindido o contrato na forma da Lei;

**11.1.4.** Suspensão temporária ao direito de licitar com o **MUNICÍPIO**, bem como o impedimento de com ele contratar pelo prazo de dois anos, na hipótese de rescisão contratual, independentemente da aplicação das multas cabíveis.

**11.2.** A multa aplicada será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou cobrada extra ou judicialmente, após regular processo administrativo.

**11.3.** As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a **CONTRATADA** de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao **CONTRATANTE**;

**11.4.** O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados.

### DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

**12.1.** Constituem motivos para a rescisão do presente contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sendo processada nos termos do artigo 79 do mesmo diploma legal.

**12.2.** Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

Administração ficarão assegurados ao **CONTRATANTE** os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**12.3.** As partes poderão de comum acordo, sem ônus e a qualquer tempo, proceder a rescisão amigável do presente contrato.

### **DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**

**13.1.** O presente contrato vincula-se ao despacho autorizativo constante às fls.367 do processo administrativo nº 06/10/16127, que declarou dispensável a licitação.

### **DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**14.1.** Aplica-se a este contrato, e principalmente nos casos omissos o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### **DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**15.1.** A **CONTRATADA** deverá manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias e exigidas no procedimento administrativo que lhe deu origem, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

### **DÉCIMA SEXTA – DA DISPENSA**

**16.1.** Para os serviços objeto deste contrato foi dispensada a licitação nos termos do artigo 24, incisos VIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **DÉCIMA SÉTIMA – DAS PARTES INTEGRANTES**

**17.1.** Integram o presente contrato como se aqui estivessem transcritos:

#### **Anexo I – Descrição dos Serviços**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

### **DÉCIMA OITAVA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA**

**18.1.** As partes não poderão, sem o expresse consentimento uma da outra, ceder ou transferir os direitos decorrentes deste contrato a terceiros.

### **DÉCIMA NONA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**19.1.** Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, a proposta da **CONTRATADA** e anexos do processo administrativo nº 06/10/16127.

### **VIGÉSIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**20.1.** Aplicam-se a este contrato, nos casos omissos, o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

### **VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO**

**21.1.** Fica eleito, para fins legais e para questões derivadas deste contrato, o foro da Comarca de Campinas (SP).

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 03 de julho de 2006.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS**  
Secretária Chefe de Gabinete

**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**BRUNO SOUZA VIANNA**

Diretor Presidente da Informática dos Municípios Associados S.A – IMA

**LUIZ MASSAYOSHI AYABE**

Diretor Administrativo e Financeiro da Informática dos Municípios Associados S.A –  
IMA



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE CAMPINAS

**Órgão:** Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete

**Contratada:** Informática de Municípios Associados S.A - IMA

**Processo Administrativo** n.º 06/10/16127

**Modalidade:** Contratação Direta n.º 30/06

**Termo de Contrato** n.º 206/06

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do contrato acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 03 de julho 2006.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal de Campinas

**BRUNO SOUZA VIANNA**  
Diretor Presidente - IMA

**LUIZ MASSAYOSHI AYABE**  
Diretor Administrativo e Financeiro – IMA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ANEXO I – Descrição dos Serviços

#### **Prestação de serviços de: Diário Oficial de Campinas e Suplementos Outros serviços gráficos sob demanda**

##### **1) Descrição de Serviços**

- Edição, diagramação, impressão e distribuição do Diário Oficial do Município de Campinas e suplementos;
- O Diário Oficial do Município é um caderno publicado cinco vezes por semana (terça-feira a sábado) com tiragem de até 3.000 exemplares, produzido em papel jornal 48,8 g/m<sup>2</sup>, impresso na cor preta, no formato fechado 220x320 mm, com média de 24 páginas, cujo conteúdo são informações de atos administrativos e legais da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campinas;
- Estão cobertas por esse contrato somente as publicações da Administração Pública Direta;
- O Suplemento do Diário Oficial do Município é um caderno publicado ocasionalmente, com tiragem de até 3.000 exemplares por publicação, produzido em papel jornal 48,8 g/m<sup>2</sup>, impresso na cor preta, no formato fechado 220x320 mm, com média de 88 páginas;
- Outros serviços de produção de material gráfico conforme Tabela de Serviços Extraordinários constante no final deste documento.

##### **2) Procedimentos para execução do serviço:**

- Receber por dois meios de informação, quais sejam, meio magnético (arquivos de extensão, DOC, RTF e PDF) e cópia impressa (fax), até as 14:00 horas do dia anterior à publicação, matérias desenvolvidas pelos setores competentes do **CONTRATANTE** para publicação no Diário Oficial;
- Executar os serviços de revisão, diagramação, impressão em laser film, montagem e gravação de chapas, pré-impressão, impressão, acabamento gráfico, contagem, separação, embalagem e identificação do destinatário;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

- Efetuar a distribuição dos exemplares nos setores indicados pelo **CONTRATANTE**, em até 100 pontos;
- Quando houver solicitação dos órgãos do **CONTRATANTE** para outros serviços de produção gráfica, para fins de aprovação de execução e pagamento, os serviços serão considerados da seguinte maneira:
  - i. Será apresentado um orçamento discriminando recursos humanos e materiais necessários para sua execução, evidenciando as quantidades de horas para cada perfil profissional e respectivos valores, de acordo com a Tabela de Serviços Extraordinários constante no final deste documento. O orçamento será aprovado pelo **CONTRATANTE**, previamente ao início da execução dos serviços.

### 3) Cronograma dos Serviços:

- A **CONTRATADA** deverá receber do **CONTRATANTE** os materiais até às 14hs do dia anterior à publicação. Caso contrário, os materiais serão publicados na edição posterior;
- As publicações serão distribuídas nos setores indicados pelo **CONTRATANTE** na manhã subsequente à sua produção.

### 4) Normas Técnicas e Qualidade dos Serviços

- A **CONTRATADA** deverá garantir a frequência estabelecida pelo **CONTRATANTE** para a veiculação das publicações, bem como a qualidade dos materiais impressos;
- Entende-se por Acordo de Nível de Serviço (ANS) um acordo definido por duas partes, um contrato entre o provedor de serviços e um cliente de serviços. O ANS traduz na linguagem do cliente, e define em bases compreensíveis, tangíveis e fáceis de serem observadas e comprovadas, expectativas para todas as partes envolvidas na entrega do serviço;
- Baseado nesse entendimento, a **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE** deverão assegurar que os serviços sejam executados conforme Acordo de Nível de Serviço proposto pela **CONTRATADA** e listado abaixo, que só terá validade e poderá ser cumprido após acordo entre



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

as partes sobre as bases de compromissos do **CONTRATANTE** na  
entrega do serviço.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Macro Processo	Processo	Produto	Atividade	Cliente	Diretoria Cliente	Secretaria Cliente	Item de Controle	Valor	Prazo
GRÁFICA	GG	DOM	DIAGRAMAÇÃO / IMPRESSÃO	DECOM	DECOM	GABINETE DO PREFEITO	% MATÉRIAS PUBLICADAS	100% MATÉRIAS RECEBIDAS ATÉ 14h PUBLICADAS NO PRÓXIMO NÚMERO	MENSAL
GRÁFICA	GG	DOM	DISTRIBUIÇÃO	DECOM	DECOM	GABINETE DO PREFEITO	% DISTRIBUIÇÃO DENTRO DO PRAZO	99% DISTRIBUIDO ATÉ AS 12H	MENSAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

### 5) Condições de Execução:

- Os materiais enviados pelo **CONTRATANTE** deverão estar em dois meios de informações diferentes, quais sejam, meio magnético (arquivos de extensão DOC, RTF ou PDF) e cópia em papel (podendo ser Fax).

### 6) Materiais e Equipamentos:

- A **CONTRATADA** fornecerá todos os equipamentos e insumos necessários para execução do serviço, bem como os serviços de entrega das publicações.

### 7) Serviços sob demanda:

- Entendem-se como serviços sob demanda a solicitação pelo **CONTRATANTE** de:
  - i. A produção do Diário Oficial e Suplementos com material gráfico diferente do especificado;
  - ii. Aumento do número de exemplares do Diário Oficial e Suplementos contratado;
  - iii. A criação ou produção de qualquer outro material gráfico.
- Esses serviços sob demanda serão aprovados previamente pelo **CONTRATANTE** e mensalmente evidenciados em relatório e pagos em fatura à parte dos serviços ordinários, após aprovação do órgão do **CONTRATANTE** que tiver demandado o serviço, com base na tabela constante deste documento. Esses serviços onerarão o valor variável deste contrato (vide cláusulas 1.2, 6.2 e 7.2).

### 8) Obrigações da CONTRATADA:

- A **CONTRATADA** deverá manter os originais dos materiais recebidos pelo **CONTRATANTE** por período estabelecido pela mesma;
- O Diário Oficial deverá ter sua distribuição até o horário limite estabelecido e acordado entre as partes.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

### **Tabela de Serviços Extraordinários (Sob Demanda)**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE CONSUMO		DESCRIÇÃO	MEDIDA	SUPORTE (PAPEL)	PREÇO
500	IMPRESSO	CARTAZ IMPRESSÃO 1 X 0 COR	42X29,7 CM	OFFSET 90 GRS. (SULFITE 90 GRS.)	<b>170,00</b>
500				COUCHÊ 115 GRS.	<b>205,00</b>
1	MILHEIRO	CARTAZ IMPRESSÃO 1 X 0 COR	42X29,7 CM	OFFSET 90 GRS. (SULFITE 90 GRS.)	<b>271,19</b>
1				COUCHÊ 115 GRS.	<b>331,53</b>
500	IMPRESSO	CARTAZ IMPRESSÃO 2 X 0 COR	42X29,7 CM	OFFSET 90 GRS. (SULFITE 90 GRS.)	<b>265,00</b>
500				COUCHÊ 115 GRS.	<b>300,00</b>
1	MILHEIRO	CARTAZ IMPRESSÃO 2 X 0 COR	42X29,7 CM	OFFSET 90 GRS. (SULFITE 90 GRS.)	<b>366,23</b>
1				COUCHÊ 115 GRS.	<b>428,89</b>
200	IMPRESSO	CARTAZ IMPRESSÃO 4 X 0 COR	42X29,7 CM	OFFSET 120 GRS. (SULFITE 120 GRS.)	<b>358,00</b>
200				COUCHE 115 GRS.	<b>362,00</b>
200				COUCHE 170 GRS.	<b>390,00</b>
300	IMPRESSO	CARTAZ IMPRESSÃO 4 X 0 COR	42X29,7 CM	OFFSET 120 GRS. (SULFITE 120 GRS.)	<b>378,00</b>
300				COUCHE 115 GRS.	<b>384,00</b>
300				COUCHE 170 GRS.	<b>423,00</b>
400	IMPRESSO	CARTAZ IMPRESSÃO 4 X 0 COR	42X29,7 CM	OFFSET 120 GRS. (SULFITE 120 GRS.)	<b>411,00</b>
400				COUCHE 115 GRS.	<b>416,00</b>
400				COUCHE 170 GRS.	<b>464,00</b>
500	IMPRESSO	CARTAZ IMPRESSÃO 4 X 0 COR	42X29,7 CM	OFFSET 120 GRS. (SULFITE 120 GRS.)	<b>450,00</b>
500				COUCHE 115 GRS.	<b>460,00</b>
500				COUCHE 170 GRS.	<b>515,00</b>
1	MILHEIRO	CARTAZ IMPRESSÃO 4 X 0 COR	42X29,7 CM	OFFSET 120 GRS. (SULFITE 120 GRS.)	<b>551,29</b>
				COUCHE 115 GRS.	<b>565,21</b>
1				COUCHÊ 170 GRS.	<b>662,69</b>
500	IMPRESSO	CARTAZ IMPRESSÃO 4 X 0	42X60 CM	COUCHÊ 170 GRS.	<b>965,00</b>
1	MILHEIRO	CARTAZ IMPRESSÃO 4 X 0	42X60 CM	COUCHÊ 170 GRS.	<b>1.245,56</b>
2	MILHEIRO	CARTAZ IMPRESSÃO 4X0 COR	42X60 CM	COUCHÊ 170 GRS.	<b>1.828,42</b>
1	MILHEIRO	FOLDER IMPRESSÃO 1X1 COR C/ 1 OU 2 DOBRAS	29,7X21 CM	OFFSET 75 GRS. (SULFITE 75 GRS.)	<b>171,54</b>
1				OFFSET 120 GRS (SULFITE 120 GRS.)	<b>206,35</b>
1				COUCHÊ 115 GRS.	<b>213,31</b>
5	MILHEIRO	FOLDER IMPRESSÃO 1X1 COR C/ 1 OU 2 DOBRAS	29,7X21 CM	OFFSET 75 GRS. (SULFITE 75 GRS.)	<b>471,15</b>
5				OFFSET 120 GRS (SULFITE 120 GRS.)	<b>630,30</b>
5				COUCHÊ 115 GRS.	<b>662,15</b>
10	MILHEIRO	FOLDER IMPRESSÃO 1X1 COR C/ 1 OU 2 DOBRAS	29,7X21 CM	OFFSET 75 GRS. (SULFITE 75 GRS.)	<b>839,40</b>
10				OFFSET 120 GRS (SULFITE 120 GRS.)	<b>1.155,20</b>
10				COUCHÊ 115 GRS.	<b>1.201,50</b>
1	MILHEIRO	FOLDER IMPRESSÃO 2X2 CORES C/ 1 OU 2 DOBRAS	29,7X21 CM	OFFSET 120 GRS. (SULFITE 120 GRS.)	<b>366,78</b>
1				COUCHÊ 115 GRS.	<b>374,73</b>

Página 1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5	MILHEIRO	FOLDER IMPRESSÃO 2X2 CORES C/ 1 OU 2 DOBRAS	29,7X21 CM	OFFSET 120 GRS. (SULFITE 120 GRS.)	<b>778,90</b>
5				COUCHÊ 115 GRS.	<b>811,25</b>
10	MILHEIRO	FOLDER IMPRESSÃO 2X2 CORES C/ 1 OU 2 DOBRAS	29,7X21 CM	OFFSET 120 GRS. (SULFITE 120 GRS.)	<b>1.290,70</b>
10				COUCHÊ 115 GRS.	<b>1.312,00</b>
500	IMPRESSO	FOLDER IMPRESSÃO 4X4 CORES C/ 1 OU 2 DOBRAS	29,7X21 CM	OFFSET 120 GRS. (SULFITE 120 GRS.)	<b>450,00</b>
500				COUCHÊ 115 GRS.	<b>465,00</b>
500				COUCHÊ 170 GRS.	<b>500,00</b>
1	MILHEIRO	FOLDER IMPRESSÃO 4X4 CORES C/ 1 OU 2 DOBRAS	29,7X21 CM	OFFSET 120 GRS. (SULFITE 120 GRS.)	<b>552,50</b>
1				COUCHÊ 115 GRS.	<b>561,95</b>
1				COUCHÊ 170 GRS.	<b>628,09</b>
5	MILHEIRO	FOLDER IMPRESSÃO 4X4 CORES C/ 1 OU 2 DOBRAS	29,7X21 CM	OFFSET 120 GRS. (SULFITE 120 GRS.)	<b>1.071,20</b>
5				COUCHÊ 115 GRS.	<b>1.082,65</b>
5				COUCHÊ 170 GRS.	<b>1.365,90</b>
10	MILHEIRO	FOLDER IMPRESSÃO 4X4 CORES C/ 1 OU 2 DOBRAS	29,7X21 CM	OFFSET 120 GRS. (SULFITE 120 GRS.)	<b>1.659,40</b>
10				COUCHÊ 115 GRS.	<b>1.666,30</b>
10				COUCHÊ 170 GRS.	<b>2.100,70</b>
500	IMPRESSO	FOLDER IMPRESSÃO 4X4 CORES C/ 1 DOBRA	30X30 CM	COUCHÊ 115 GRS.	<b>565,00</b>
				COUCHÊ 170 GRS.	<b>615,00</b>
600	IMPRESSO	FOLDER IMPRESSÃO 4X4 CORES C/ 1 DOBRA	30X30 CM	COUCHÊ 115 GRS.	<b>600,00</b>
				COUCHÊ 170 GRS.	<b>660,00</b>
1.800	IMPRESSO	FOLDER IMPRESSÃO 4X2 CORES C/ 3 DOBRAS	62X30 CM	COUCHÊ 115 GRS.	<b>1.332,00</b>
				COUCHÊ 170 GRS.	<b>1.566,00</b>
1.800	IMPRESSO	FOLDER IMPRESSÃO 4X2 CORES C/ 1 DOBRA	31,5X30 CM	COUCHÊ 115 GRS.	<b>846,00</b>
				COUCHÊ 170 GRS.	<b>972,00</b>
1	MILH.	FOLDER IMPRESSÃO 4X4 CORES, 2 DOBRAS	42X19 CM	COUCHÊ 170 GRS.	<b>1.068,34</b>
5					<b>2.510,25</b>
10					<b>4.134,20</b>
1	MILHEIRO	JORNAL/BOLETIM - IMPRESSÃO 1X1 COR - 4 PÁGS. C/ 1 DOBRA	42X29,7CM (aberto)	OFFSET 75 GRS. (SULFITE 75 GRS.)	<b>236,16</b>
1			21X29,7 CM (fechado)	OFFSET 90 GRS. (SULFITE 90 GRS.)	<b>254,07</b>
1				COUCHÊ 115 GRS.	<b>316,73</b>
1				JORNAL 48.8 GRS.	<b>177,97</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5	MILHEIRO	JORNAL/BOLETIM - IMPRESSÃO 1X1 COR - 4 PÁGS. C/ 1 DOBRA	42X29,7CM (aberto) 21X29,7 CM (fechado)	OFFSET 75 GRS.(SULFITE 75	<b>665,60</b>
5				OFFSET 90 GRS. (SULFITE 90 GRS.)	<b>728,75</b>
5				COUCHÊ 115 GRS.	<b>1.086,70</b>
5				JORNAL 48,8 GRS.	<b>434,00</b>
10	MILHEIRO	JORNAL/BOLETIM - IMPRESSÃO 1X1 COR - 4 PÁGS. C/ 1 DOBRA	42X29,7CM (aberto) 21X29,7 CM (fechado)	OFFSET 75 GRS. (SULFITE 75 GRS.)	<b>1.185,30</b>
10				OFFSET 90 GRS. (SULFITE 90 GRS.)	<b>1.310,60</b>
10				COUCHÊ 115 GRS.	<b>2.020,80</b>
10				JORNAL 48,8 GRS.	<b>725,70</b>
1	MILHEIRO	JORNAL/BOLETIM - IMPRESSÃO 2X2 CORES - 4 PÁGS. C/ 1 DOBRA	42X29,7CM (aberto) 21X29,7 CM (fechado)	OFFSET 90 GRS. (SULFITE 90 GRS.)	<b>400,37</b>
1				COUCHÊ 115 GRS.	<b>480,94</b>
5	MILHEIRO	JORNAL/BOLETIM - IMPRESSÃO 2X2 CORES - 4 PÁGS. C/ 1 DOBRA	42X29,7CM (aberto) 21X29,7 CM (fechado)	OFFSET 90 GRS. (SULFITE 90 GRS.)	<b>875,90</b>
5				COUCHÊ 115 GRS.	<b>1.236,90</b>
10	MILHEIRO	JORNAL/BOLETIM - IMPRESSÃO 2X2 CORES - 4 PÁGS. C/ 1 DOBRA	42X29,7CM (aberto) 21X29,7 CM (fechado)	OFFSET 90 GRS. (SULFITE 90 GRS.)	<b>1.590,00</b>
10				COUCHÊ 115 GRS.	<b>2.303,00</b>
1	MILHEIRO	JORNAL/BOLETIM - IMPRESSÃO 4X4 CORES - 4 PÁGS. C/ 1 DOBRA	42X29,7CM (aberto) 21X29,7 CM (fechado)	OFFSET 90 GRS. (SULFITE 90 GRS.)	<b>642,27</b>
1				COUCHÊ 115 GRS.	<b>714,22</b>
5	MILHEIRO	JORNAL/BOLETIM - IMPRESSÃO 4X4 CORES - 4 PÁGS. C/ 1 DOBRA	42X29,7CM (aberto) 21X29,7 CM (fechado)	OFFSET 90 GRS. (SULFITE 90 GRS.)	<b>1.317,90</b>
5				COUCHÊ L2 115 GRS.	<b>1.621,95</b>
10	MILHEIRO	JORNAL/BOLETIM - IMPRESSÃO 4X4 CORES - 4 PÁGS. C/ 1 DOBRA	42X29,7CM (aberto) 21X29,7 CM (fechado)	OFFSET 90 GRS. (SULFITE 90 GRS.)	<b>2.141,80</b>
10				COUCHÊ 115 GRS.	<b>2.738,30</b>
1	MILHEIRO	JORNAL/BOLETIM - IMPRESSÃO 4X2 CORES - 4 PÁGS. C/ 1 DOBRA	42X29,7CM (aberto) 21X29,7 CM (fechado)	OFFSET 90 GRS. (SULFITE 90 GRS.)	<b>635,00</b>
1				COUCHÊ 115 GRS.	<b>704,62</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5	MILHEIRO	JORNAL/BOLETIM - IMPRESSÃO 4X2 CORES - 4	42X29,7CM (aberto)	OFFSET 90 GRS. (SULFITE 90 GRS.)	<b>1.312,20</b>
5		PÁGS. C/ 1 DOBRA	21X29,7 CM (fechado)	COUCHÊ 115 GRS.	<b>1.613,90</b>
10	MILHEIRO	JORNAL/BOLETIM - IMPRESSÃO 4X2 CORES - 4	42X29,7CM (aberto)	OFFSET 90 GRS. (SULFITE 90 GRS.)	<b>2.069,70</b>
10		PÁGS. C/ 1 DOBRA	21X29,7 CM (fechado)	COUCHÊ 115GRS.	<b>2.661,60</b>
1	MILHEIRO	PASTAS - IMPRESSÃO 1X0 COR 1 DOBRA, 2 FUIROS	42X29,7CM (aberto)	CARTOLINA 240 GR. (CARTOLINA 80 KG.)	<b>510,47</b>
5			21X29,7 CM (fechado)		<b>2.225,30</b>
10					<b>4.333,50</b>
1	MILHEIRO	PASTAS - IMPRESSÃO 4X0 COR 1 DOBRA, 2 FUIROS	42X29,7CM (aberto)	COUCHÊ 230 GR.	<b>724,35</b>
5			21X29,7 CM (fechado)		<b>2.535,95</b>
10					<b>4.777,95</b>
1	MILHEIRO	FOLHA AVULSA, IMPRESSÃO 1X0 COR	21X29,7 CM	OFFSET 75 GRS. (SULFITE 75 GRS.)	<b>139,01</b>
5					<b>378,20</b>
10					<b>671,10</b>
1	MILHEIRO	FOLHA AVULSA, IMPRESSÃO 1X0 COR	21X29,7 CM	CARTOLINA 180 GRS. (CARTOLINA 60KG.)	<b>242,45</b>
5					<b>886,20</b>
10					<b>1.684,40</b>
1	MILHEIRO	FOLHA AVULSA, IMPRESSÃO 1X0 COR	21X29,7 CM	CARTOLINA 240 GRS. (CARTOLINA 80 KG.)	<b>272,63</b>
5					<b>1.032,40</b>
10					<b>1.975,70</b>
1	MILHEIRO	FOLHA AVULSA, IMPRESSÃO 1X1 COR	21X29,7 CM	OFFSET 75 GRS. (SULFITE 75 GRS.)	<b>163,12</b>
5					<b>384,45</b>
10					<b>680,80</b>
1	MILHEIRO	FOLHA AVULSA, IMPRESSÃO 1X1 COR	21X29,7 CM	CARTOLINA 180 GR. (CARTOLINA 60 KG)	<b>271,88</b>
5					<b>922,25</b>
10					<b>1.733,71</b>
1	MILHEIRO	FOLHA AVULSA, IMPRESSÃO 1X1 COR	21X29,7 CM	CARTOLINA 240 GR. (CARTOLINA 80 KG.)	<b>303,21</b>
5					<b>1.069,60</b>
10					<b>2.026,20</b>

Página 5



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1	MILHEIRO	FOLHA AVULSA, IMPRESSÃO	21X29,7 CM	OFFSET 90 GRS.	<b>376,66</b>
5		4X0 COR		(SULFITE 90 GRS.)	<b>725,55</b>
10					<b>1.159,40</b>
1	MILHEIRO	FOLHA AVULSA, IMPRESSÃO	21X29,7 CM	COUCHÊ 115 GRS	<b>411,48</b>
5		4X0 COR			<b>878,70</b>
10					<b>1.456,50</b>
1	MILHEIRO	FOLHA AVULSA, IMPRESSÃO	21X29,7 CM	COUCHÊ 170GRS.	<b>463,70</b>
5		4X0 COR			<b>1.108,50</b>
10					<b>1.902,10</b>
1	MILHEIRO	FOLHA AVULSA, IMPRESSÃO	21X29,7 CM	COUCHÊ 230 GR.	<b>501,00</b>
5		4X0 COR			<b>1.272,60</b>
10					<b>2.220,40</b>
1	MILHEIRO	FOLHA AVULSA, IMPRESSÃO	21X29,7 CM	VERGÊ 120 GRS.	<b>483,59</b>
5		4X0 COR			<b>1.196,00</b>
10					<b>2.071,90</b>
1	MILHEIRO	FOLHA AVULSA, IMPRESSÃO	21X29,7 CM	OFFSET 90 GRS.	<b>435,51</b>
5		4X4 COR		(SULFITE 90 GRS.)	<b>834,75</b>
10					<b>1.308,90</b>
1	MILHEIRO	FOLHA AVULSA, IMPRESSÃO	21X29,7 CM	COUCHÊ 115 GR	<b>479,60</b>
5		4X4 COR			<b>994,90</b>
10					<b>1.613,00</b>
1	MILHEIRO	FOLHA AVULSA, IMPRESSÃO	21X29,7 CM	COUCHÊ 170GR.	<b>545,75</b>
5		4X4 COR			<b>1.235,15</b>
10					<b>2.069,00</b>
1	MILHEIRO	FOLHA AVULSA, IMPRESSÃO	14,8X21 CM	OFFSET 75 GRS.	<b>115,13</b>
5		1X0 COR		(SULFITE 75 GRS.)	<b>243,13</b>
10					<b>380,70</b>
1	MILHEIRO	FOLHA AVULSA, IMPRESSÃO	14,8X21 CM	OPALINE 180 GRS.	<b>207,97</b>
5		1X0 COR			<b>672,85</b>
10					<b>1.247,60</b>
1	MILHEIRO	FOLHA AVULSA, IMPRESSÃO	14,8X21 CM	OFFSET 75 GRS.	<b>139,25</b>
5		1X1 COR		(SULFITE 75 GRS.)	<b>267,10</b>
10					<b>390,84</b>
1	MILHEIRO	FOLHA AVULSA, IMPRESSÃO	14,8X21 CM	OFFSET 90 GRS.	<b>348,81</b>
5		4X0 COR		(SULFITE 90 GRS.)	<b>521,95</b>
10					<b>737,70</b>
1	MILHEIRO	FOLHA AVULSA, IMPRESSÃO	14,8X21 CM	OFFSET 90 GRS.	<b>393,73</b>
5		4X4 COR		(SULFITE 90 GRS.)	<b>626,55</b>
10					<b>902,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1	MILHEIRO	FOLHA AVULSA, IMPRESSÃO	14,8X21 CM	COUCHÊ 115 GR	<b>416,94</b>
5		4X4 COR			<b>710,10</b>
10					<b>1.059,80</b>
1	MILHEIRO	FOLHA AVULSA, IMPRESSÃO	14,8X21 CM	COUCHÊ 170GR.	<b>451,75</b>
5		4X4 COR			<b>835,45</b>
10					<b>1.296,50</b>
1	MILHEIRO	FOLHA AVULSA, IMPRESSÃO	9,9X21 CM	OFFSET 75 GRS.	<b>102,97</b>
5		1X0 COR		(SULFITE 75 GRS.)	<b>198,25</b>
10					<b>305,10</b>
1	MILHEIRO	FOLHA AVULSA, IMPRESSÃO	9,9X21 CM	CARTOLINA 180 GR.	<b>136,79</b>
5		1X0 COR		(CARTOLINA 60 KG.)	<b>369,35</b>
10					<b>639,30</b>
1	MILHEIRO	FOLHA AVULSA, IMPRESSÃO	9,9X21 CM	OFFSET 75 GRS.	<b>127,09</b>
5		1X1 COR		(SULFITE 75 GRS.)	<b>220,35</b>
10					<b>349,30</b>
1	MILHEIRO	FOLHA AVULSA, IMPRESSÃO	9,9X21 CM	CARTOLINA 180 GRS.	<b>162,89</b>
5		1X1 COR		(CARTOLINA 60 KG.)	<b>392,45</b>
10					<b>685,50</b>
1	MILHEIRO	FOLHA AVULSA, IMPRESSÃO	9,9X21 CM	OFFSET 90 GRS	<b>335,32</b>
5		4X0 COR		(SULFITE 90 GRS.)	<b>467,15</b>
10					<b>630,10</b>
1	MILHEIRO	FOLHA AVULSA, IMPRESSÃO	9,9X21 CM	COUCHÊ 115 GRS.	<b>351,57</b>
5		4X0COR			<b>522,85</b>
10					<b>734,60</b>
1	MILHEIRO	FOLHA AVULSA, IMPRESSÃO	9,9X21 CM	COUCHÊ 170 GRS.	<b>375,94</b>
5		4X0COR			<b>606,40</b>
10					<b>891,20</b>
1	MILHEIRO	FOLHA AVULSA, IMPRESSÃO	9,9X21 CM	OFFSET 90 GRS.	<b>364,74</b>
5		4X4 CORES		(SULFITE 90 GRS.)	<b>496,55</b>
10					<b>675,00</b>
1	MILHEIRO	FOLHA AVULSA, IMPRESSÃO	9,9X21 CM	COUCHÊ 115 GRS.	<b>385,63</b>
5		4X4 CORES			<b>556,90</b>
10					<b>781,80</b>
1	MILHEIRO	FOLHA AVULSA, IMPRESSÃO	9,9X21 CM	COUCHÊ 170 GRS.	<b>416,96</b>
5		4X4 CORES			<b>647,40</b>
10					<b>942,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1	MILHEIRO	FOLHA AVULSA, IMPRESSÃO 1X0 COR	10,5x14,8	OFFSET 75 GR. (SULFITE 75 GRS.)	<b>100,07</b>
5					<b>184,80</b>
10					<b>265,30</b>
1	MILHEIRO	FOLHA AVULSA, IMPRESSÃO 1X0COR	10,5x14,8	CARTOLINA 180 GR. (CARTOLINA 60 KG.)	<b>125,93</b>
5					<b>312,10</b>
10					<b>537,40</b>
1	MILHEIRO	FOLHA AVULSA, IMPRESSÃO 1X0 COR	10,5x14,8	OPALINE 180 GR.	<b>153,12</b>
5					<b>397,00</b>
10					<b>689,70</b>
1	MILHEIRO	FOLHA AVULSA, IMPRESSÃO 1X1 COR	10,5x14,8	OFFSET 75 GR. (SULFITE 75 GRS.)	<b>110,76</b>
5					<b>208,90</b>
10					<b>289,40</b>
1	MILHEIRO	FOLHA AVULSA, IMPRESSÃO 1X1 COR	10,5x14,8	CARTOLINA 180 GR. (CARTOLINA 60 KG.)	<b>152,04</b>
5					<b>338,20</b>
10					<b>563,50</b>
1	MILHEIRO	FOLHA AVULSA, IMPRESSÃO 1X1 COR	10,5x14,8	OPALINE 180 GR.	<b>177,07</b>
5					<b>434,35</b>
10					<b>727,00</b>
1	MILHEIRO	FOLHA AVULSA, IMPRESSÃO 4X0 COR	10,5x14,8	OFFSET 90 GR. (SULFITE 90 GR.)	<b>334,89</b>
5					<b>443,90</b>
10					<b>579,10</b>
1	MILHEIRO	FOLHA AVULSA, IMPRESSÃO 4X0 COR	10,5x14,8	COUCHE 115 GR.	<b>348,81</b>
5					<b>485,65</b>
10					<b>658,00</b>
1	MILHEIRO	FOLHA AVULSA, IMPRESSÃO 4X0 COR	10,5x14,8	COUCHE 170 GR.	<b>369,70</b>
5					<b>548,30</b>
10					<b>776,30</b>
1	MILHEIRO	FOLHA AVULSA, IMPRESSÃO 4X4 COR	10,5x14,8	OFFSET 90 GRS. (SULFITE 90 GRS.)	<b>344,17</b>
5					<b>497,25</b>
10					<b>643,40</b>
1	MILHEIRO	FOLHA AVULSA, IMPRESSÃO 4X4 COR	10,5x14,8	COUCHÉ 115 GRS.	<b>362,74</b>
5					<b>543,65</b>
10					<b>726,90</b>
1	MILHEIRO	FOLHA AVULSA, IMPRESSÃO 4X4 COR	10,5x14,8	COUCHÉ 170 GRS.	<b>390,59</b>
5					<b>613,30</b>
10					<b>852,30</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

100	IMPRESSO	FOLHA AVULSA/ CARTÕES, IMPRESSÃO 1X0 COR	9,5X5,5	OPALINE 180 GRS.	<b>26,00</b>
200	IMPRESSO	<b>Página 8</b>			<b>50,00</b>
300	IMPRESSO				<b>54,00</b>
400	IMPRESSO				<b>60,00</b>
500	IMPRESSO				<b>70,00</b>
1	MILHEIRO				<b>91,00</b>
100	BLOCO	BLOCO (100X01) VIA, IMPRESSÃO 1X0 COR	29,7X21 CM	OFFSET 75 GRS. (SULFITE 75 GRS.)	<b>637,00</b>
500					<b>2.515,00</b>
1.000					<b>4.880,00</b>
100	BLOCO	BLOCO (100X01) VIA, IMPRESSÃO 1X1 COR	29,7X21 CM	OFFSET 75 GRS. (SULFITE 75 GRS.)	<b>693,00</b>
500					<b>2.895,00</b>
1.000					<b>5.640,00</b>
100	BLOCO	BLOCO (100X01) VIA, IMPRESSÃO 1X0 COR	14,8X21 CM	OFFSET 75 GRS. (SULFITE 75 GRS.)	<b>361,00</b>
500					<b>1.280,00</b>
1.000					<b>2.470,00</b>
100	BLOCO	BLOCO (100X01) VIA, IMPRESSÃO 1X1 COR	14,8X21 CM	OFFSET 75 GRS. (SULFITE 75 GRS.)	<b>375,00</b>
500					<b>1.440,00</b>
1.000					<b>2.760,00</b>
4	MILHEIRO	DIÁRIO DE CLASSE, CAPA 1X0 COR, MIOLO 1 LÂMINA C/ 2 DOBRAS+1 PICOTE+6 LÂMINAS C/ 1 DOBRA-1X1 COR, ACABAMENTO COM 2 GRAMPOS	24,5X30,8 CM(aberto) 12,25x30,8 CM(fechado)	CAPA CARTOLINA 180 GRS. E MIOLO EM OFFSET 75 GRS.	<b>4.977,92</b>
8	MILHEIRO	DIÁRIO DE CLASSE, CAPA 1X0 COR, MIOLO 1 LÂMINA C/ 2 DOBRAS+ 3 LÂMINAS C/ 1 DOBRA, 1X1 COR, ACABAMENTO C/ 2 GRAMPOS	50,4X31 CM (aberto) 25,2X31 CM (fechado)	CAPA CARTOLINA 180 GRS. E MIOLO OFFSET 75 GRS.	<b>10.311,12</b>
5	MILH.	DIÁRIO DE CLASSE, CAPA 1X0 COR, 2 LÂMINAS C/ DOBRAS+PICOTES, 1X1 COR, ACABAMENTO C/ 2 GRAMPOS	47,4X31 CM (aberto) 23,7X31 CM (fechado)	CAPA CARTOLINA 180 GRS. E MIOLO OFFSET 75 GRS.	<b>4.123,35</b>
100	BLOCO	IMPRESSO PADRONIZADO PMC, IMPRESSÃO 1X0 COR(50X02) OU (100X01)	10,5X14,8 CM	SULFITE 63 GRS. (OFFSET 63 GRS.)	<b>191,00</b>
100	BLOCO	IMPRESSO PADRONIZADO PMC, IMPRESSÃO 1X0 COR (100X01)	21X19,7 CM OU 21,5X32 CM	SULFITE 75 GRS. (OFFSET 75 GRS.)	<b>637,00</b>
500	BLOCO	IMPRESSO PADRONIZADO PMC, IMPRESSÃO 1X0 COR (100X01)	21X19,7 CM OU 21,5X32 CM	SULFITE 75 GRS. (OFFSET 75 GRS.)	<b>2.515,00</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1000	BLOCO	IMPRESSO PADRONIZADO PMC, IMPRESSÃO 1X1 COR (100X01)	21X19,7 CM OU 21,5X32 CM	SULFITE 75 GRS. (OFFSET 75 GRS.)	<b>4.880,00</b>
100	BLOCO	IMPRESSO PADRONIZADO PMC, IMPRESSÃO 1X1 COR (100X01)	21X19,7 CM OU 21,5X32 CM	SULFITE 75 GRS. (OFFSET 75 GRS.)	<b>693,00</b>
500	BLOCO	IMPRESSO PADRONIZADO PMC, IMPRESSÃO 1X1 COR (100X01)	21X19,7 CM OU 21,5X32 CM	SULFITE 75 GRS. (OFFSET 75 GRS.)	<b>2.895,00</b>
1000	BLOCO	IMPRESSO PADRONIZADO PMC, IMPRESSÃO 1X1 COR (100X01)	21X19,7 CM OU 21,5X32 CM	SULFITE 75 GRS. (OFFSET 75 GRS.)	<b>5.640,00</b>
100	BLOCO	IMPRESSO PADRONIZADO PMC, IMPRESSÃO 1X0 COR (30X03), 2 VIAS C/ PICOTE NA LATERAL	10,5X14,8 CM	SULFITE 63 GRS. (OFFSET 63 GRS.) 1ª E 2ª VIA , JORNAL 45 GRS. , 3ª VIA	<b>182,00</b>
500	BLOCO	IMPRESSO PADRONIZADO PMC, IMPRESSÃO 1X0 COR (100X01) OU (50X02)	9,9X10,5 CM	SULFITE 56 GRS. (OFFSET 56 GRS)	<b>475,00</b>
1.000	BLOCO	IMPRESSO PADRONIZADO PMC, IMPRESSÃO 1X0 COR (100X01) OU (50X02)	9,9X10,5 CM	SULFITE 56 GRS. (OFFSET 56 GRS)	<b>920,00</b>
2.000	BLOCO	IMPRESSO PADRONIZADO PMC, IMPRESSÃO 1X0 COR (100X01) OU (50X02)	9,9X10,5 CM	SULFITE 56 GRS. (OFFSET 56 GRS)	<b>1.800,00</b>
500	BLOCO	IMPRESSO PADRONIZADO PMC, IMPRESSÃO 1X0 COR (100X01) OU (50X02)	9,9X10,5 CM	SULFITE 75 GRS. (OFFSET 75 GRS)	<b>596,00</b>
1.000	BLOCO	IMPRESSO PADRONIZADO PMC, IMPRESSÃO 1X0 COR (100X01) OU (50X02)	9,9X10,5 CM	SULFITE 75 GRS. (OFFSET 75 GRS)	<b>1.160,00</b>
2.000	BLOCO	IMPRESSO PADRONIZADO PMC, IMPRESSÃO 1X0 COR (100X01) OU (50X02)	9,9X10,5 CM	SULFITE 75 GRS. (OFFSET 75 GRS)	<b>2.300,00</b>
1.000	BLOCO	IMPRESSO PADRONIZADO PMC, IMPRESSÃO 1X0 COR (100X01) OU (50X02)	14,8X21 CM	SULFITE 56GRS. (OFFSET 56GRS)	<b>2.230,00</b>
2.000	BLOCO	IMPRESSO PADRONIZADO PMC, IMPRESSÃO 1X0 COR (100X01) OU (50X02)	14,8X21 CM	SULFITE 56GRS. (OFFSET 56GRS)	<b>4.400,00</b>
100	BLOCO	IMPRESSO PADRONIZADO PMC, IMPRESSÃO 1X0 COR (50X02) OU (100X01)	14,8X21 CM	SULFITE 63 GRS. (OFFSET 63 GRS.)	<b>316,00</b>
100	BLOCO	IMPRESSO PADRONIZADO PMC, IMPRESSÃO 1X0 COR (100X01) OU (50X02)	14,8X21 CM	SULFITE 75 GRS. (OFFSET 75 GRS.)	<b>361,00</b>
500	BLOCO	IMPRESSO PADRONIZADO PMC, IMPRESSÃO 1X0 COR (100X01) OU (50X02)	14,8X21 CM	SULFITE 75 GRS. (OFFSET 75 GRS.)	<b>1.280,00</b>
1.000	BLOCO	IMPRESSO PADRONIZADO PMC, IMPRESSÃO 1X0 COR (100X01) OU (50X02)	14,8X21 CM	SULFITE 75 GRS. (OFFSET 75 GRS.)	<b>2.470,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

100	BLOCO	IMPRESSO PADRONIZADO PMC, IMPRESSÃO 1X0 COR (100X01)	12,5X17,6 CM	SULFITE 56 GRS.	<b>275,00</b>
500	BLOCO	IMPRESSO PADRONIZADO PMC, IMPRESSÃO 1X0 COR (100X01)	12,5X17,6 CM	SULFITE 56 GRS.	<b>980,00</b>
1.000	BLOCO	IMPRESSO PADRONIZADO PMC, IMPRESSÃO 1X0 COR (100X01)	12,5X17,6 CM	SULFITE 56 GRS.	<b>1.870,00</b>
500	IMPRESSO	IMPRESSO PADRONIZADO PMC/CAPA, IMPRESSÃO 1X0 COR , COM 4 VINCOS, PERFURADO NO ANVERSO	50,4X32,4 CM (aberto) 22,9x32,4 CM (fechado)	CARTOLINA 240 GRS. (CARTOLINA 80 KG)	<b>315,00</b>
1	MILHEIRO	IMPRESSO PADRONIZADO PMC/CAPA, IMPRESSÃO 1X0 COR , COM 4 VINCOS, PERFURADO NO ANVERSO	50,4X32,4 CM (aberto) 22,9x32,4 CM (fechado)	CARTOLINA 240 GRS. (CARTOLINA 80 KG)	<b>524,92</b>
500	IMPRESSO	IMPRESSO PADRONIZADO PMC/CAPA, IMPRESSÃO 1X0 COR , COM 4 VINCOS, PERFURADO NO ANVERSO	50X35 CM (aberto) 25x35 CM (fechado)	CARTOLINA 240 GRS. (CARTOLINA 80 KG)	<b>500,00</b>
1	MILHEIRO	IMPRESSO PADRONIZADO PMC/CAPA, IMPRESSÃO 1X0 COR , COM 4 VINCOS, PERFURADO NO ANVERSO	50X35 CM (aberto) 25x35 CM (fechado)	CARTOLINA 240 GRS. (CARTOLINA 80 KG)	<b>887,79</b>
500	IMPRESSO	IMPRESSO PADRONIZADO PMC, IMPRESSÃO 1X0 COR , 1 VINCO CENTRAL	45,8X32,4 CM(aberto) 22,9X32,4 CM (fechado)	SULFITE 180 GRS. (OFFSET 180 GRS.)	<b>285,00</b>
1	MILHEIRO	IMPRESSO PADRONIZADO PMC, IMPRESSÃO 1X0 COR , 1 VINCO CENTRAL	45,8X32,4 CM(aberto) 22,9X32,4 CM (fechado)	SULFITE 180 GRS. (OFFSET 180 GRS.)	<b>464,22</b>
500	IMPRESSO	IMPRESSO PADRONIZADO PMC/CARTÃO, IMPRESSÃO 1X1 COR	13X14 CM	CARTOLINA 80 KG. (CARTOLINA 240 GRS.)	<b>120,00</b>
1000	IMPRESSO	IMPRESSO PADRONIZADO PMC/CARTÃO, IMPRESSÃO 1X1 COR	13X14 CM	CARTOLINA 80 KG. (CARTOLINA 240 GRS.)	<b>170,57</b>
1	MILHEIRO	IMPRESSO PADRONIZADO PMC, IMPRESSÃO 1X1 COR	45,8X32,4 CM(aberto) 22,9X32,4 CM (fechado)	SULFITE 90 GRS. (OFFSET 90 GRS.)	<b>258,77</b>
5	MILHEIRO	IMPRESSO PADRONIZADO PMC, IMPRESSÃO 1X1 COR	45,8X32,4 CM(aberto) 22,9X32,4 CM (fechado)	SULFITE 90 GRS. (OFFSET 90 GRS.)	<b>820,10</b>
10	MILHEIRO	IMPRESSO PADRONIZADO PMC, IMPRESSÃO 1X1 COR	45,8X32,4 CM(aberto) 22,9X32,4 CM (fechado)	SULFITE 90 GRS. (OFFSET 90 GRS.)	<b>1.554,60</b>
100	MILHEIRO	IMPRESSO PADRONIZADO PMC/CARTÃO, IMPRESSÃO 1X1 COR	10,5X15 CM	CARTOLINA 80 KG. (CARTOLINA 240 GRS.)	<b>5.247,00</b>
1	MILHEIRO	IMPRESSO PADRONIZADO PMC, IMPRESSÃO 1X1 COR	11,4X162 CM	CARTOLINA 60 KG. (CARTOLINA 180 GRS.)	<b>155,07</b>
2	MILHEIRO	IMPRESSO PADRONIZADO PMC, IMPRESSÃO 1X1 COR	11,4X162 CM	CARTOLINA 60 KG. (CARTOLINA 180 GRS.)	<b>231,38</b>
PÁG.	HORA	criação e arte		<b>VALOR DE 1 HORA</b>	<b>36,44</b>
METRO LINEAR		FOTOLITO			<b>51,00</b>
<b>OBS.: PREÇO IMA - INCLUSO CUSTO DE FOTOLITO, NÃO INCLUSO CUSTO DE CRIAÇÃO E ARTE-FINAL.</b>					